SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR – PROCON

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de aparelhos telefônicos sem fio para atender às necessidades de comunicação do PROCON do Município de Guaratinguetá/SP, visando proporcionar melhores condições de atendimento ao público, comunicação interna e execução das atividades administrativas do setor.

A aquisição compreenderá 03 (três) aparelhos telefônicos sem fio, distribuídos da seguinte forma:

- **Item 1:** 02 (dois) aparelhos telefônicos sem fio, cada um acompanhado de 02 (duas) bases, sendo uma base principal e uma base adicional para carregamento e acomodação do ramal adicional, conforme configuração do fabricante.
- **Item 2:** 01 (um) aparelho telefônico sem fio, acompanhado de 01 (uma) base principal.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento, possuir tecnologia compatível com a rede telefônica existente e apresentar garantia contra defeitos de fabricação.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de aparelhos telefônicos sem fio justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de comunicação e atendimento no âmbito do PROCON do Município de Guaratinguetá/SP, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e para a adequada prestação dos serviços oferecidos à população.

Os equipamentos permitirão maior mobilidade e praticidade aos servidores durante a execução de suas atividades, facilitando a comunicação interna e o atendimento das demandas dos consumidores, além de possibilitar melhor distribuição dos pontos de atendimento e comunicação, conforme a necessidade do setor.

A aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos sem fio, sendo 02 (dois) conjuntos com duas bases cada e 01 (um) conjunto com uma base, visa atender às necessidades operacionais do órgão, proporcionando maior acessibilidade aos equipamentos e contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para oferecer melhores condições de trabalho aos servidores, otimizar a comunicação institucional e assegurar maior eficiência no atendimento ao público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às necessidades de comunicação do PROCON do Município de Guaratinguetá/SP, observando as seguintes especificações mínimas:

Item 1 – Telefone sem fio com duas bases

Quantidade: 02 (dois) conjuntos.

Aparelho telefônico sem fio, com tecnologia DECT ou equivalente, composto por 01 (um) monofone e 02 (duas) bases, sendo uma principal e uma adicional para carregamento, permitindo maior praticidade e flexibilidade de utilização. Deverá possuir identificador de chamadas, visor digital, agenda telefônica, registro de chamadas recebidas e realizadas, função de rediscagem, controle de volume e bateria recarregável. Deverá acompanhar fonte de alimentação, bateria e demais acessórios necessários ao funcionamento. O equipamento deverá ser compatível com a rede telefônica existente.

Item 2 – Telefone sem fio com uma base

Quantidade: 01 (um) conjunto.

Aparelho telefônico sem fio, com tecnologia DECT ou equivalente, composto por 01 (um) monofone e 01 (uma) base principal, com identificador de chamadas, visor digital, agenda

telefônica, registro de chamadas recebidas e realizadas, função de rediscagem, controle de volume e bateria recarregável. Deverá acompanhar fonte de alimentação, bateria e demais acessórios necessários ao funcionamento. O equipamento deverá ser compatível com a rede telefônica existente.

Requisitos gerais:

- Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de funcionamento.
- Deverão acompanhar todos os acessórios necessários à instalação e utilização.
- Deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados dos respectivos manuais e orientações de uso, quando aplicáveis.
- As especificações deverão ser atendidas sem direcionamento a marca ou fabricante específico, admitindo-se produtos equivalentes que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, conforme estabelecido pela Administração.

A entrega deverá ser realizada no PROCON do Município de Guaratinguetá/SP, em endereço a ser indicado pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, em dias úteis e durante o horário de expediente, mediante prévio agendamento, quando necessário.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento, manuais e documentos pertinentes, quando aplicáveis.

As despesas relativas ao transporte, frete, embalagem e entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada.

No ato do recebimento, os materiais serão conferidos quanto à quantidade, às especificações técnicas e às condições de conservação e funcionamento. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização dos

itens, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo responsável pelo recebimento.

5. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor responsável designado pela Administração, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

I – Recebimento provisório: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

II – Recebimento definitivo: após a conferência e a verificação da conformidade dos produtos entregues, incluindo suas condições de conservação, integridade, acessórios e funcionamento, quando aplicável, mediante aceitação pelo responsável pelo recebimento.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem sinais de utilização anterior e acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento.

Caso sejam constatadas avarias, defeitos, ausência de acessórios ou divergências em relação às especificações estabelecidas, os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo responsável pelo recebimento.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável e das condições de garantia.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento e à aceitação dos materiais, bem como à apresentação da documentação fiscal pertinente, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – Fornecer os aparelhos telefônicos sem fio em conformidade com as quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Entregar materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento,

devidamente acondicionados e acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização;

III – Cumprir o prazo e o local de entrega estabelecidos pela Administração;

IV – Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, embalagem, carga, descarga e entrega dos materiais;

V – Substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou divergências em relação às especificações contratadas, no prazo estabelecido pelo responsável pelo recebimento;

VI – Garantir a qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pelos vícios e defeitos apresentados, observadas as disposições legais e as condições de garantia do fabricante;

VII – Fornecer nota fiscal correspondente aos materiais entregues, com a descrição dos produtos e as quantidades fornecidas;

VIII – Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às orientações do servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento dos materiais;

IX – Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento;

X – Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicáveis;

XI – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, nos termos da legislação vigente;

XII – Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável às contratações públicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

I – Fornecer à contratada as informações necessárias para o correto cumprimento das condições de fornecimento dos materiais;

II – Indicar o local e o horário para a entrega dos aparelhos telefônicos sem fio, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

III – Receber, conferir e verificar se os materiais entregues atendem às quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na contratação;

IV – Designar servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais;

V – Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, defeitos, avarias ou divergências identificadas nos produtos entregues, solicitando as providências necessárias para sua substituição ou regularização;

VI – Efetuar o pagamento devido à contratada, desde que cumpridas as condições estabelecidas na contratação, após o recebimento e a aceitação dos materiais e a apresentação da documentação fiscal pertinente;

VII – Prestar os esclarecimentos necessários à contratada para a adequada execução do fornecimento;

VIII – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, exigindo a observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

IX – Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

X – Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável às contratações públicas.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal pela Contratada, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou outro meio adotado pela Administração Municipal, no prazo estabelecido nas normas municipais aplicáveis e nas condições previstas no instrumento de contratação, observada a regularidade da documentação fiscal apresentada.

A nota fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração, contendo a descrição dos produtos, as quantidades fornecidas e os valores correspondentes.

Caso sejam identificadas irregularidades na documentação fiscal ou pendências relacionadas ao fornecimento dos materiais, o pagamento poderá ficar suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

Não será efetuado pagamento por materiais que não tenham sido entregues ou que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município de Guaratinguetá/SP.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação ficará restrita ao exercício financeiro de 2026, ou até o consumo integral do quantitativo contratado.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Guaratinguetá, 16 de Outubro de 2026.

Edilene Silva Alves
387.438.528-24
Gabinete do Prefeito

José Maria Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito